

São Paulo, 19 de junho de 2019.

Ofício GCRMC nº 902/2019
TC-013027.989.19-3

Senhor Prefeito

No processo eletrônico TC-013027.989.19-3, exarei despacho a propósito da IV Fiscalização Ordenada, sobre Merenda Escolar, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para que Vossa Excelência traga informações sobre as providências eventualmente adotadas para sanar as irregularidades apontadas no Relatório da Fiscalização, juntado no evento 7.2.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro

Excelentíssimo Senhor
CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal de Mogi Mirim
MOGI MIRIM – SP

hrpv